



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº 110 /2017

Presidente Kennedy – ES, 30 de junho de 2017.

À
Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exma. Sra. Amanda Quinta Rangel

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 054/2017.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a indicação de autoria do Exmº. Sr. Vereador **Thiago Nicson da Silva Viana**, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

“que adote as medidas necessárias para implantação do Centro de Saúde Mental e a criação de um departamento específico dentro da estrutura da Secretária de Saúde de Presidente Kennedy”.

Atenciosamente,


Thiago Nicson da Silva Viana
*Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.*



PROTOCOLO - PMPK

Nº 015958/2017

03/07/2017

08:48:06

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA INDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 22 de junho de 2017.

Indicação nº 054/2017.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.



Nº 001497/2017
29/06/2017 - 17:19:45

Thiago Nicson da Silva Viana

INDICAÇÃO Nº 054/2017
Implantação do Centro de Saúde Mental
Criação de Departamento Específico
dentro da estrutura da SEMUS/P.K.

Indica a Exmª Srª. Prefeita Municipal que adote as medidas necessárias para IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL E A CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO ESPECÍFICO DENTRO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY – ES.

O Vereador **THIAGO NICSON DA SILVA VIANA**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor:

CONSIDERANDO que a nossa Constituição Federal de 1988, preceitua: “**saúde como direito de todos e dever de Estado**” e ainda, conforme a Lei federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, no qual “**Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental**”.

CONSIDERANDO que a mencionada lei busca consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária. Isto é, mudança de modelo de tratamento: no lugar de isolamento, o convívio com a família e a comunidade.

CONSIDERANDO que esse sistema alicerça-se nos princípios de acesso universal, público e gratuito às ações e serviços de saúde; integralidade das ações, cuidando do indivíduo como um todo e não como amontoado de partes; equidade, como o dever de atender igualmente o direito de cada um, respeitando suas diferenças; descentralização dos recursos de saúde, garantindo cuidado de boa qualidade o mais próximo dos usuários que dele necessitam; controle social exercido pelo Conselho Municipal de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO o estudo realizado em 2016 pela Secretaria Municipal de Saúde Mental **“PROJETO DE SAÚDE MENTAL DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY -ES”** de autoria do Dr. Fernando Ferrari – Psiquiatra; Dra. Léia Maria De Mori Cezario – Assistente Social e Dr. Leonardo Fernandes Furqui – Psicólogo, no qual faz parte integrante dessa indicação.

CONSIDERANDO que de acordo com o projeto mencionado, ‘in verbis’: “O acesso ao tratamento (não só ao atendimento, mas também à medicação, quando necessária) está amplamente garantido por Lei e programas do SUS; nota-se A existência de considerável demanda reprimida em saúde mental, o uso constante e elevado de medicação controlada; a falta de sensibilização dos familiares e comunidade na compreensão do que lhe parece diferente; as internações psiquiátricas (que em média custam por paciente o valor de trinta e um mil reais – R\$ 31.000,00 por ano para adultos de ambos os sexos e o valor de cinquenta e um mil reais – R\$ 51.000,00 por ano para menores de ambos os sexos) que são expressivas e de alto custo financeiro e muitas das vezes suscetíveis à violação de direitos humanos e civis (...).” Grifei.

CONSIDERANDO que é preciso a criação de um departamento (específico) de saúde mental dentro da estrutura administrativa da secretaria de Saúde. Visando, assim melhor atender as necessidades dos pacientes e dos funcionários lotados no departamento, dando maior autonomia a administrativa para desempenho das atividades nesta área.

Indica:

A adoção de medidas necessárias para IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL E CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO ESPECÍFICO DENTRO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ES. De acordo com o Projeto supramencionado, transcrito abaixo:

- a) Um grupo Condutor Municipal de política de Saúde Mental;**
- b) Programa Municipal de Saúde Mental (nomenclaturas constantes no Termo de Compromisso sanitário proposto pelo Ministério Público estadual);**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) ***“Espaço de Vivência”, sendo este um espaço físico para ações da equipe, onde se faz necessário a aquisição (aluguel ou compra) de um imóvel com as seguintes características: duas salas para consultório (visando atendimentos clínicos individuais), sala ampla, em formato de auditório, por exemplo, para realização de reuniões, trabalhos em grupos, um galpão para realização de Oficinas (terapia ocupacional), banheiros (masculino e feminino), cozinha para realização de trabalhos terapêuticos, sala de apoio com finalidade de recepção/ arquivos, etc. Espaço externo para implementação de hortas, jardins tendo como intuito a geração de renda, o que preconiza a Economia Solidária;***
- d) ***e outras ações que se fizerem necessárias visando à concretização de uma política de saúde mental efetiva.***

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


THIAGO NICSON DA SILVA VIANA
Vereador